



Projeto de Lei Nº _____ 2023.

“Institui a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes no âmbito do município de Campo Bom e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituída no Município de Campo Bom, a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de novembro.

Art. 2º - Os objetivos da Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes são:

- I**- Informar e conscientizar as pessoas a respeito do diabetes, suas características, prevenção e tratamento;
- II** - Conscientizar e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apoiem a prevenção ao diabetes;
- III** - Auxiliar no controle do diabetes e demais doenças correlatas, visando à melhoria da qualidade de vida das pessoas.

Art. 3º - Durante a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes os órgãos públicos promoverão e/ou incentivarão a realização de debates, palestras, passeatas, audiências públicas, campanhas educativas, entre outras iniciativas que visem atingir seus objetivos.

Parágrafo único - As ações deverão ser incluídas no calendário escolar municipal com o intuito de alertar e educar as crianças, especialmente do Ensino Fundamental, sobre as Situações que envolvam o diabetes, especificamente o Diabetes Mellitus Tipo 1.

Art. 4º - Para a consecução dos objetivos dessa semana, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com órgãos públicos federais e estaduais, além de entidades da sociedade civil, visando à elaboração de projetos de ação social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Presidente Vargas, 27 de novembro de 2023.

Vereador Victor Souza - PCdoB



Projeto de Lei Nº _____ 2023.

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Anualmente, o Dia Mundial do Diabetes é celebrado em 14 de novembro, uma data escolhida pela Federação Internacional de Diabetes (IDF) e pela Organização Mundial de Saúde (OMS) para reforçar a conscientização a respeito da doença. Em 2021 foi comemorado os 100 anos da descoberta da insulina, medicamento essencial para a vida de milhões de pessoas ao redor do mundo. “O centenário da insulina, distribuída gratuitamente no Sistema Único de Saúde (SUS), é um dos grandes marcos da ciência e uma conquista para a população”.

Um estudo de 2021, estima que no Brasil, vivam aproximadamente 17 milhões de pessoas com diabetes, número que pode ser maior se considerarmos os não diagnosticados. Atualmente, estão cadastradas na Atenção Primária à Saúde (APS), 11,2 milhões de pessoas com diabetes, o que corresponde a 7,4% do total de cadastros. Em 2021, foram realizados 9,6 milhões de atendimentos para diabetes na APS, de janeiro a setembro, de acordo com dados do **SISAB** (Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica).

Conforme a doutora em endocrinologia Karla Melo, médica do Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo (USP) e coordenadora do Departamento de Saúde Pública da Sociedade Brasileira de Diabetes, o diabetes mellitus é uma doença endócrino-metabólica com fatores genéticos, biológicos e ambientais, caracterizada por hiperglicemia crônica e distúrbios no metabolismo de carboidratos, proteínas e gorduras, resultantes de defeitos da secreção e/ou da ação da insulina.

“O diabetes pode ser de dois tipos, e eles são bem diferentes. O tipo 1 acomete principalmente crianças e jovens de forma abrupta com o comprometimento da secreção de insulina. Há predisposição genética e fatores ambientes que ainda não estão claros. Já o tipo 2, que acomete a maioria das pessoas com diabetes (entre 85 e 90% dos pacientes) refere-se à resistência à insulina, geralmente em adultos com excesso de peso e histórico de diabetes ou obesidade na família. Costuma se apresentar aos poucos, de maneira gradativa”, afirma a Doutora Karla.

Apesar disso, ela lembra que o aumento da obesidade na população faz com que as pessoas com histórico familiar de diabetes tipo 2 tenham o diagnóstico mais precocemente, inclusive na infância. O tipo 2 está relacionado a hábitos de vida, como a alimentação inadequada e o sedentarismo. Dados do **VIGITEL** (VIGILÂNCIA DE FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO PARA DOENÇAS CRÔNICAS POR INQUÉRITO TELEFÔNICO – É um sistema do Ministério da Saúde que realiza pesquisas por telefone desde de 2006, nas 26 capitais e no Distrito Federal, para conhecer a saúde da população brasileira e orientar



ações de prevenção controle de doenças crônicas não transmissíveis) de 2019 apontam que, dentre as pessoas com diabetes mellitus, 35,7% apresentam obesidade e 71,6% excesso de peso. Por isso, pessoas com excesso de peso e fator genético com mais de 45 anos devem ir ao médico regularmente e procurar um estilo de vida mais saudável, com uma alimentação equilibrada e prática de exercícios.

O presente projeto de lei visa a criação de mecanismos de combate e conscientização em relação à diabetes mellitus, que é uma doença do metabolismo causada pela falta ou má absorção de insulina, hormônio produzido pelo pâncreas e cuja função é quebrar as moléculas de glicose para transformá-las em energia para todas as células. A ausência total ou parcial desse hormônio interfere na queima do açúcar e não só, ela interfere diretamente na sua transformação em outras substâncias também, como proteínas, músculos e gordura.

Com a Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes traz-se uma ideia preventiva e visa detectar/orientar sobre o diabetes desde o início, sendo o diagnóstico precoce um fator importantíssimo na minoração das consequências da doença.

Ademais, os esclarecimentos à população sobre como lidar com os sintomas e, principalmente, os métodos de controle existentes, trarão mais qualidade de vida aos diabéticos e respectivas famílias.

Rogo pela aprovação da matéria, dado a relevância do tema.

Plenário Presidente Vargas, 27 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

Vereador Victor Souza - PCdoB